

DISPENSA Nº. 087/2017

Processo Administrativo nº . 238/17

Data : 20/09/2017

SETOR DE ORIGEM:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO:

Locação de sistemas de gerenciamento da Secretaria de Assistência Social específicos do sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS).

Dotação Orçamentária: 06.06-2018-339039-029



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Proc. 238

Dispensa 87

SOLICITAÇÃO DE DESPESA / PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 12/09/2017

Número da SD/PA: 013/2017

Secretaria Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despesa:

1. Aquisição de Material
2. Aquisição de Serviço
3. Suprimento de Fundo/Adiantamento
4. Outra despesa:

Especificação do Objeto:

Locação de sistema de gerenciamento da Secretaria de Assistência Social específicos do sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS).

Justificativa da Despesa:

A contratação desta empresa viabiliza a manutenção e implantação socioassistencial através de ferramentas adaptável com funcionalidade a partir de utilização instrumentais de monitoramento e avaliação cuja plataforma web cloud storage com suporte a distancia e presencial.

Fonte do Recurso: 1. Próprio 2. Vinculado 3. Outra fonte:

Prazo de Contratação: 4 meses

Valor estimado da despesa: R\$7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais). A serem pagos em 4 parcelas. Primeira parcela R\$4.050,00 e demais parcelas de R\$ 1.250,00

a. Disponibilidade Orçamentária?

1. Sim 2. Não

b. Valor provisionado? 1. Sim 2. Não

Funcional Programática / Elemento de Despesa

0606-2018-339039-029

Gilson Araújo Lima
Diretor da Contabilidade
CRE/BA 027890-0

c. Disponibilidade Financeira?

1. Sim 2. Não

b. Valor Provisionado? 1. Sim 2. Não

Visto da Secretaria de Finanças:

Autorização do Secretário (a):

Data:

12/09/2017.

Assinatura:

Genivalda Pinto da Silva
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Portaria nº 023/2017

Autorizo do Prefeito:

Data:

Assinatura:

Francisco de Assis Alves dos Santos
Francisco de Assis Alves dos Santos

Realizado selos/17
cliente: Câmara de Vereadores
Port. nº 083/17
03/02/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilm^o Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. S^a autorização para contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE para o objeto descrito abaixo:

● Locação de sistemas de gerenciamento da Secretaria de Assistência Social específicos do sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS).

Item	Descrição	Prazo
01	Locação de sistemas de gerenciamento	04 meses

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 20 de setembro de 2017.
Atenciosamente

Genivalda Pinto da Silva
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

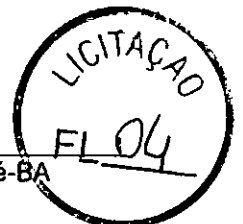
Levando em consideração que a área de assistência social dispõe de muitas informações sobre estruturas de gestão, assim como ofertas de serviços e benefícios à população mais vulnerável do nosso país que possui um universo e características peculiares; resta-nos, portanto, a obrigação de desenvolvermos capacidades para utilização dessas informações em prol da melhoria da gestão e da qualidade dos serviços prestados à população. A organização da função de Vigilância Socioassistencial é uma tarefa desafiadora que, por certo, exige priorização, esforço e investimento. Contudo, está em nossas mãos a responsabilidade de tornar real este "salto qualitativo" da política de Assistência Social. Certamente, seremos capazes de compreender a importância dessa tarefa para o fortalecimento e consolidação do SUAS e, uma vez mais, dar respostas concretas aos desafios postos no momento presente, para que em futuro breve outros desafios possam ser enfrentados. Neste sentido e de acordo às orientações da Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 - em seu artigo 1º, bem como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, para cumprir o que preconiza uma implantação eficaz, com dados fidedignos, da Vigilância Socioassistencial, trabalhando na identificação dos distintos graus de vulnerabilidade dos diferentes territórios no âmbito do município de Conceição do Coité, é absolutamente fundamental a contratação dos serviços de terceiros de pessoa jurídica da **Anderson dos Santos de Jesus ME, CNPJ 24.435.360/0001-84, situada na rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha - BA, CEP 48.700-000** empresa conceituada, conforme declarações de capacidade técnica anexadas a este documento, na implantação de sistemas de diagnóstico, monitoramento e avaliação no âmbito da Vigilância Socioassistencial, onde possibilite o planejamento, priorizando as ações voltadas aos territórios mais vulneráveis, assegurando os seus direitos e ampliando o alcance da política de assistência e desenvolvimento social em nosso município.

No Brasil, a legislação determina que é dever da Administração Pública licitar aquisição de materiais de consumo ou permanentes, serviços ou obras de que necessita para a consecução das suas finalidades. Porém o art. 17, *caput*, da Lei n. 8.666/93, menciona que cabe dispensa de licitação, cabendo ao administrador fazer a análise do caso concreto, inclusive com relação ao custo-benefício desse procedimento e a bem do interesse público, levando-se em conta o princípio da eficiência. Pelo exposto, concluímos pela inviabilidade do certame competitivo. Assim, tem-se que, para a hipótese, justifica-se o preço da aquisição do serviço, o qual consta na proposta de preço, por estar compatível com a realidade e preços anteriormente praticados.

Conceição do Coité, 06 de setembro de 2017.



Genivalda Pirto da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria 023/2017



METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Implantação da vigilância socioassistencial através ferramentas adaptável com funcionalidade a partir de utilização de instrumentos de monitoramento e avaliação cuja plataforma web cloud storage com suporte a distância de segunda a sexta das 08:00h às 17:30h e presencial quando necessário e previamente agendada com no mínimo 08 dias de antecedência.

ORÇAMENTO

Sistema de comodato por 4 meses.

ETAPA	DISCRICÃO	C. HORÁRIA	VALOR/HORA	VALOR TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO
IMPLANTAÇÃO	Inicialmente serão tratados todos os dados das famílias que recebem Bolsa Família e, por conseguinte exportada para o SIMVIS. Posteriormente será feita uma capacitação da rede socioassistencial para operacionalização os SIMVIS. Tal formação deverá envolver toda rede socioassistencial mais Conselheiros Tutelares e um representantes da Saúde e Educação.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	Pagamento em uma única parcela após a capacitação.
MANUTENÇÃO DO INSTRUMENTO	Manutenção do instrumento se dará sempre que necessário ou por meio de solicitação de segunda a sexta das 08:00 às 17:00 por meio de correio eletrônico, wathasap, telefone ou presencial.	---	---	R\$5.000,00	Pagamento em quatro (4) vezes no valor de R\$ 1.250,00
				VALOR GLOBAL R\$ 7.800,00	

FORMA DE PAGAMENTO:

1ª parcela no valor de R\$ 4.050,00
Demais Parcela no valor de: R\$ 1.250,00

FACILITADOR

NOME	FORMAÇÃO
Anderson dos Santos de Jesus	Assistente Social, Graduando em Ciências Contábeis, Graduando em Administração Pública, Esp. em Saúde coletiva, Pós Graduando em Gestão de Políticas Públicas.

MUNICÍPIOS PARCEIROS:

1. Água Fria, Barrocas, Capim Grosso, São José do Jacuípe, Ibirapitanga, Seminha-BA, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, Pé de Serra, Uauá.

DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

- ✓ Recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições.
- ✓ Em caso de não renovação, desistência, ou mera solicitação formal, a Alpha Consultoria será responsável em devolver os dados catalogados no formado de PDF e/ou Excel.



ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS
Assistente Social
Proprietário





Alpha

CONSULTORIA

Serrinha-BA, 19 de Julho de 2017.

Caro Prefeito municipal de **CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, segue abaixo proposta de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Vigilância Socioassistencial.

QUEM SOMOS.

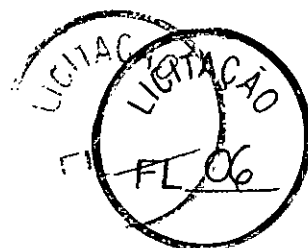
Anderson dos Santos de Jesus-ME é uma empresa cujo ramo de atuação está calcado na prestação de serviços, com recorte na Política de Assistência Social. Igualmente, atuamos no assessoramento da Gestão, dos programas, serviços e benefícios do SUAS, bem como Assessoria e Elaboração de diagnósticos Socioterritorial, capacitação da rede socioassistencial e serviços de informações na área de Vigilância Socioassistencial. Para saber mais acesse: www.alphaacc.com.br

MISSÃO

Anderson dos Santos de Jesus-ME tem a missão de atender com excelência às demandas de nossos clientes parceiros a partir do desenvolvimento e oferta de e serviços que contribuam para o aprimoramento das gestões municipais de forma inovadora, sustentável, tecnológica e eficaz.

VALORES

- Liderança Interativas;
- Trabalho em Equipe;
- Proatividade;
- Qualidade Ética e Respeito;
- Valorização das Pessoas;



Proposta de implantação de vigilância Socioassistencial a Prefeitura de Conceição do Coité-BA.

Empresa: Everton Terra Nova

CNPJ: 13.679.245/0001-39

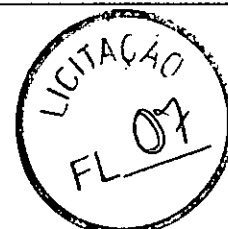
Tipo: Microempreendedor Individual

Histórico:

A 81 Associado é uma articulação de profissionais, cadastrado como microempreendedor individual, que prestam serviços a empresas, organizações sociais e Prefeituras. Como cada profissional possui CNPJ, este apresenta e negocia propostas para consultorias e assessorias que tem na implementação a colaboração dos demais membros da articulação.

Neste período de atuação, os principais clientes foram:

Clientes	Serviços
Rede de Protagonismo Juvenil	Formação de profissionais da área social e gestores públicos em Direito da Criança e do Adolescente, gestão organizacional e pública, direitos humano elaboração de projetos e captação de recursos.
Prefeitura Municipal de Itapicuru	Realização e coordenação de processo seletivo dos conselhos tutelares, formação de gestores e conselheiros setoriais.
Prefeitura Municipal de Crisópolis	Realização e coordenação de processo seletivo dos conselhos tutelares, formação de gestores, conselheiros setoriais e educadores.
Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora	Formação de gestores e conselheiros setoriais.
Instituto da Juventude do Baixo Sul	Assessoria em elaboração de projetos e formação na área de gestão pública e social.
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Formação de conselheiros, operadores do sistema judiciário, Ministério Público e gestores municipais.
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	Curso de Aperfeiçoamento para Conselheiros dos Direitos da Criança, Tutelares e operadores de direito.



Etapas	Carga Horária	Produto	Valor por hora em R\$	Valor total em R\$
Reunião com a assessoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES para planejamento da formação (conteúdo, materiais e metodologia)	16	Grade conteúdo, metodologia, materiais e calendário de formação.	R\$ 122,00	R\$ 1.952,00
Elaboração de instrumentos de vigilância socioassistencial para coleta e tabulação de dados dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.	40	Instrumentos de coleta e tabulação de dados.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Formação dos técnicos e gestores em introdução em Vigilância Socioassistencial. A formação será realizada por agrupamento, sendo a carga horária de 04 (horas) para cada. Os grupos serão: 1. Proteção Social Básica 2. Proteção Social Especial 3. Conselho Tutelar 4. Gestão do SUAS	20	Técnicos e gestores com formação mínima de 04 (horas)	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 7.952,00

Salvador, 24 de julho de 2017.

Everton Terra Nova
EVERTON TERRA NOVA
Microempreendedor
EVERTON TERRA NOVA
Microempreendedor Individual
13.679.245/0001-39

EVERTON TERRA NOVA
Microempreendedor





Capim Grosso, Bahia, 27 de JULHO de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité- Bahia.

Att.: Ilustríssima Sr. Prefeito e Sr^a. Secretária de Assistência Social,

Prezado(a) Senhor(a),

A Consultoria em administração pública, a DNA Consultoria apresenta, anexo, proposta de prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a *prestação em , implantação de vigilância sócioassistencial e para Prefeitura de Conceição do Coité- Bahia* conforme descrição abaixo.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais porventura necessárias.

Atenciosamente,

DANIEL NOVAIS DE ARAÚJO
Sócio Proprietário

Rua Pedro Lima, 160, Bairro Sacramento,
Capim Grosso-BA- Cep: 44.695000
Email: danielnovaisdearaujo@gmail.com
CNPJ: 21.481.028/000168





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM PLATAFORMA EM EXCEL PARA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BAHIA.

QUEM SOMOS

A D.N.A Consultoria é uma empresa cujo ramo de atuação está calcado na prestação de serviços, com recorte na política de Assistência Social. Assim a D.N.A, atua no assessoramento da Gestão de SUAS e serviços de informações na área de Vigilância Socioassistencial,

MISSÃO E VALORES

Contribuir com apoio técnico, com responsabilidade ética, promovendo soluções inovadoras, no tocante a agenciamento, serviços de informações, gestão, avaliação e monitoramento das políticas públicas.

JUSTIFICATIVA

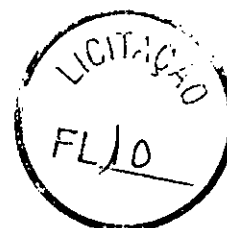
PROPOSTA

Implantação de vigilância socioassistencial a partir customização em Excel para fins de agregar programas vinculados a Política de Assistência a vigilância socioassistencial; bem como formação da equipe do SUAS para operacionalização de tal.

OBJETIVO

Implantação de instrumentos de coleta e tabulação dados para vigilância socioassistencial, em plataforma de Excel customizado do município Conceição do Coité-BA.

Rua Pedro Lima, 160, Bairro Sacramento,
Capim Grosso-BA- Cep: 44.695000
Email: danielnovaisdearaujo@gmail.com
CNPJ: 21.481.028/000168





PLANO DE TRABALHO

Forma de prestação de serviço (até 31 de dezembro de 2017)

DISCRICÃO	HORA	VALOR/ R\$ HORA	VALOR TOTAL	RESPONSÁVEIS
Implantação do sistema mais Formação da Equipe incluindo Tratamentos dos dados fornecidos pelo município	30 horas	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00	DNA Consultoria
Sistema customizado.	-----	-----	R\$ 4.000,00	DNA Consultoria
			TOTAL GLOBAL: R\$ 7.990,00	

DAS RESPONSABILIDADES:

- ✓ A DNA CONSULTÓRIA é responsável pelo recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições, já inclusos no valor dos honorários a serem pagos pela Prefeitura Municipal.
- ✓ A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA será responsável por todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação eventualmente necessários a execução dos serviços.
- ✓ PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução é de 05 (cinco) meses podendo, entretanto, ser prorrogado, sucessivamente, no ano seguinte por 12 meses, considerando as particularidades do Município.

Rua Pedro Lima, 160, Bairro Sacramento,
Capim Grosso-BA- Cep: 44.695000
Email: danielnovaisdearaujo@gmail.com
CNPJ: 21.481.028/000168





ENVOLVIDOS NO PROJETO

Para atender os objetivos mencionados anteriormente e assegurar que todos os aspectos importantes estejam devidamente cobertos, além de evitar grande interferência na rotina atual, os trabalhos serão desenvolvidos sob responsabilidade e coordenação geral da DNA CONSULTÓRIA.

A equipe técnica será coordenada pelo Dr. Daniel Novais de Araújo, Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá, com pós-graduação em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes, Ex-secretário Municipal de Assistência Social de Capim Grosso com experiência na prática de serviços a administração pública.

Capim Grosso, Bahia, 27 de JULHO de 2017.

DANIEL NOVAIS DE ARAÚJO
Sócio Proprietário

Rua Pedro Lima, 160, Bairro Sacramento,
Capim Grosso-BA- Cep: 44.695000
Email: danielnovaisdearaujo@gmail.com
CNPJ: 21.481.028/000168





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 20 de setembro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413/2017**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 238/2017**, por meio da **Dispensa 087/2017**, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações, sugere a contratação direta da empresa:

ALPHA CONSULTORIA - ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS -ME inscrita no CNPJ nº. 24.435.360/0001-84, cujo objeto é

Objeto:

Locação de sistemas de gerenciamento da Secretaria de Assistência Social específicos do sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS).

Que serão pagos pela seguinte dotação e reserva orçamentária:

**Secretaria de Administração e Planejamento:
06.06-2018-339039-029**

Valor global

R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Forma de pagamento: A primeira parcela no valor de R\$ 4.050,00 e as demais parcelas serão de R\$ 1.250,00.

Prazo de contratação

4 (quatro) meses

Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL



Betânia Leão de O. Mota
Membro

Lindinalva Silva de O. Lima
Membro

Davison de Oliveira Venceslau
Membro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.435.360/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) †			
LOGRADOURO R D PEDRO II	NÚMERO 165	COMPLEMENTO	
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO GINASIO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSSON.ASS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9189-5466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2017 às 22:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS - ME
CNPJ: 24.435.360/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:58:06 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **1349.4E28.1EF3.4D70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171571280

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 24.435.360/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24435360/0001-84
Razão Social: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 165 / GINASIO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2017 a 23/09/2017

Certificação Número: 2017082506545630999707

Informação obtida em 12/09/2017, às 15:51:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20170002444

Nome:

ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS - ME

CNPJ: 24.435.360/0001-84 .

Endereço: RUA D PEDRO II 00165 , GINASIO,
SERRINHA , BA , CEP 48700000.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: 20170002444

Validade 180 dias

Emitida Quinta-Feira, 6 de Julho de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.435.360/0001-84

Certidão nº: 134204753/2017

Expedição: 25/07/2017, às 22:16:40

Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.435.360/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1978

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS estabelecido na(o) RUA D. PEDRO II, 165, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

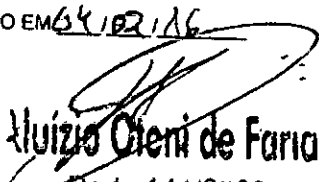
Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SERRINHA, 1 de fevereiro de 2016.

Anderson dos Santos de Jesus.
Empresário: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 04/02/16

Luiz Cláudio de Farias
Pct 144/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2016 SOB Nº: 97548299
Protocolo: 16/752855-6, DE 04/02/2016

Empresa: 29 1 0517610 3
ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL

CONC. DO CONTÉ 12/09/2017


Ass. do Funcionário





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que **ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS-ME**, inscrito no CNPJ: 24.435.360/0001-84, situada na Rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha-BA, - CEP: 48.700-000, prestou serviço de neste município relativas a implantação de Sistema de Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social, denominado de Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS).

Assim, atestamos que o mesmo possui capacidade técnica bem como e o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo relato e registros até a presente data de fatos que desabonem a contado organizacional e responsabilidade com as obrigações firmadas com esse município.

Serrinha-BA, 23 de março de 2016.

Helena Barreto de Souza
Secretaria Municipal de
Assistência Social
032/2015

HELENA BARRETO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 032/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
CONC. DO COTE 12/09/2017
Helena Barreto de Souza
Ass. do Funcionário

Rua Campos Filho, 140 - Centro - Serrinha - Bahia - CEP 48.700-000
CNPJ nº 13.845.086/0001-03 Telefax 75-3261 8500 www.serrinha.ba.gov.br





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CNPJ: 14.811.028/0001-13
Praça Grande Loja Unida da Bahia, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-Mail: seas@iba.br




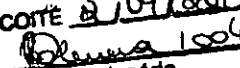
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a Alpha Consultoria, inscrita no CNPJ24.435.360/0001-84, situada na Rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha-BA, - CEP: 48.700-000, prestou serviço de formação da rede socioassistencial da área de Vigilância Socioassistencial bem como no desenvolvimento de instrumentos de coleta de dados para diagnóstico territorial.

O serviço ora prestado de forma satisfatória, não existindo relato e registros até a presente data de fatos que desabonem a contado organizacional e responsabilidade com as obrigações firmadas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES de Ibirapitanga.

Ibirapitanga, 17 de agosto de 2016.


Daniel Miranda Teodoro
Assessor Executivo
Part.: 117/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
CONC. DO COTE 210918017

Ass. do Funcionário



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Atesto que Alpha Consultoria, inscrita no CNPJ: 24.435.360/0001-84, situada na Rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha-BA, - CEP: 48.700-000, prestou serviço de neste município no período de 11/10/2016 a 09/11/2016 relativos a atividades a elaboração de diagnóstico socioterritorial a partir de pesquisa de campo, para fins de desenvolvimento social e comunitário considerando perfil socioeconômico da população no âmbito de trabalho; renda e qualificação profissional; saúde; habitação; transporte; violência; drogas e religião; e características do território: saneamento básico da situação de crianças, adolescentes e famílias de Uauá-Ba. Assim atestamos que o mesmo possui capacidade técnica bem como e o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo relato e registros até a presente data de fatos que desabonem a contabilidade organizacional e responsabilidade com as obrigações firmadas com esse município.

Uauá-BA, 10 de novembro de 2016.



MARLENE RIBEIRO CARDOSO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
Marlene Ribeiro Cardoso
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
e Combate a Pobreza
Decreto nº 26/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
CONC. DO CONC. 12/09/2016
B. Oliveira 100407/2
Ass. do Funcionário





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devido fins e quem possa interessar que **ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS-ME**, nome fantasia **ALPHA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 24.435.360/0001-84, situada na Rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha-Ba, - CEP: 48.700-000 é prestador de serviço neste município até 31 de dezembro de 2017 relativos a atividades de criação de instrumentos de coletas e tratamento de dados dos serviços socioassistenciais do para implantação da vigilância socioassistencial. Assim atestamos que o mesmo possui capacidade técnica, bem como e o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo relato e registros até a presente data de fatos que desabonem a contado organizacional e responsabilidade com as obrigações firmadas com esse município.

Riachão do Jacuípe-Ba, 14 de Junho de 2017.

ANAÍZA CARNEIRO
Secretária Municipal do Trabalho,
Assistência Social, Justiça e Cidadania

Anaíza Carneiro - Mat.4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
CONC. DO COITE 12/06/2017
[Handwritten signature]
Ass. do Funcionário





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS-ME, nome fantasia ALPHA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 24.435.360/0001-84, situada na Rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha-Ba, - CEP: 48.700-000, prestou serviço de neste município no período de MARÇO a MAIO de 2017 relativos a formação em vigilância socioassistencial das equipes dos serviços socioassistencial, Conselho Municipal de Assistência Social e demais organizações, que compõe a rede socioassistencial deste município assim atestamos que o mesmo possui capacidade técnica bem como e o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo relato e registros até a presente data de fatos que desabonem a contado organizacional e responsabilidade com as obrigações firmadas com esse município.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
CONC. DO COTE 12/09/2017
Ass. do Funcionário

Riachão do Jacuípe-Ba, 14 de Junho de 2017.


ANAILZA CARNEIRO
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social, Justiça e Cidadania.

Anailza Carneiro - Mat. 4651
Secretária Municipal de Assistência Social
Riachão do Jacuípe - BA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS-ME**, nome fantasia **ALPHA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 24.435.360/0001-84, situada na Rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha-BA, - CEP: 48.700-000, é prestador de serviço neste município até 31 de dezembro de 2017 como assessoria técnica de relativos a atividades da Gestão SUAS, como:

1. Implantação e formação da equipe que desenvolve ações da Vigilância Socioassistencial.
2. Criação de instrumentos Específicos de coletas e tratamento de dados dos serviços socioassistenciais do para implantação da vigilância socioassistencial.

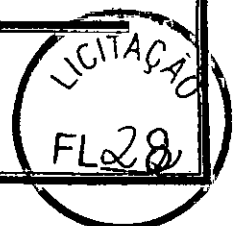
Igualmente atestamos que o mesmo possui capacidade técnica, bem como e o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo relato e registros até a presente data de fatos que desabonem a contado organizacional e responsabilidade com as obrigações firmadas com esse município.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
CONG. DO COTE 12 09 2017
Jonata Carlos de Souza
Ass. do Funcionário

Pé de Serra-BA, 03 de Julho de 2017.

MARIA ESTER CARNEIRO RIOS
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ester Carneiro Rios
MARIA ESTER CARNEIRO RIOS
Secretária de Assistência Social
Portaria:003/2017





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10109901	INSCRIÇÃO (CNPJ/CPF) 24.435.360/0001-84	EXERCÍCIO 2017	ALVARÁ NÚMERO 13
---------------------------------	--	-------------------	---------------------

CONCEDIDO A
ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS ME

NOME FANTASIA
 DATA ABERTURA
 22/03/2016

PARA SE ESTABELEÇA COM NOVA
 RUA, D PEDRO II, 1005, GINÁSIO, SERRINHA, BA

ATIVIDADE DO COMÉRCIO
 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO

COM AS SEQUENTES(S) ATIVIDADE(S) PRINCIPAIS
 01.01.20 ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E CONTABILIDADE

POR ESTE ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO FICA AUTORIZADA O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO A EXERCER SUAS ATIVIDADES, NO ENDEREÇO SUPRA MENCIONADO, A PARTIR DESTA DATA, SERVINDO ESTE DOCUMENTO DE PROVA IDÔNEA DE QUE FOI REALIZADA A FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DA REFERIDA EMPRESA.

SERRINHA, 03/ 01/ 2017

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ
 31/ 12/ 2017

[Handwritten signatures and stamps]
 WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 CONC. DO COITE 12 09 2017
[Handwritten signature]
 Ass. do Funcionário





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS-ME**, nome fantasia **ALPHA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 24.435.360/0001-84, situada na Rua Dom Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha-BA, - CEP: 48.700-000, prestou serviço neste município relativos a implantação do de serviços técnicos específicos de Vigilância Socioassistencial, com implantação do Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS).

Igualmente, atestamos que o mesmo possui capacidade técnica, bem como e o serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo relato e registros até a presente data de fatos que desabonem a contado organizacional e responsabilidade com as obrigações firmadas com esse município.

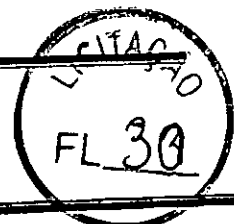
Pé de Serra-BA, 16 de maio de 2017.

MARIA ESTER CARNEIRO RIOS
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ester Carneiro Rios
MARIA ESTER CARNEIRO RIOS
Secretária de Assistência Social
Portaria:003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
CONC. DO COTE 12 04 2017
[Assinatura]
Ass. do Funcionário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
CNPJ: 14.808.385/0001-22
Pé de Serra - BA



PARECER N. 1005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 238/2017

EMENTA: DISPENSA – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade da contratação da empresa ALPHA CONSULTORIA – ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS – ME, objetivando a aquisição de sistema de gerenciamento da Secretaria de Assistência Social, específicos do sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS), nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

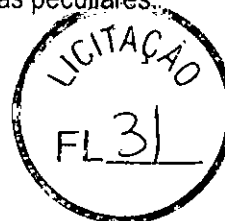
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei n. 8666/93, da importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.



Cass

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

- a) não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) não se referir a compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- c) economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
- d) regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.



III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição de Coité/BA, 20 de setembro de 2017.


CLÁUDIA MONTEIRO
Procuradora Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito

Dispensa nº. 087/2017

Processo Administrativo nº. 238/2017

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **Dispensa nº 087/2017**, conforme, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações, a contratação direta da empresa:

ALPHA CONSULTORIA - ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS -ME inscrita no CNPJ nº. 24.435.360/0001-84, cujo objeto é :

Locação de sistemas de gerenciamento da Secretaria de Assistência Social específicos do sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVIS).

Que serão pagos pela seguinte dotação e reserva orçamentária:

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
06.06-2018-339039-029**

Valor

R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), pagos da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 4.050,00 e as demais parcelas serão de R\$ 1.250,00.

Prazo de contratação:
04 (quatro) meses.

Conceição do Coité, BA em:

02 / 10 / 2017

Assinatura

**Francisco de Assis Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL**



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24435360/0001-84
Razão Social: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 165 / GINASIO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2017 a 12/10/2017

Certificação Número: 2017091304512233713917

Informação obtida em 29/09/2017, às 14:09:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20172092281

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 24.435.360/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES -OUTUBRO 2017-

MODALIDADE/Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	LEI/ARTIGO/ INC	CONTRATADO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO/ VALOR DO PROCESSO
DISPENSA 0087-2017	0238-2017	8666/93 24,II	*ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS ME	Locação de sistema de gerenciamento do Secretaria de Assistência Social especifico do Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVVS)	TOTAL ESTIMADO R\$ *2.800,00 - sendo 1x4.030,00 e 3x 1250,00	02/10/2017- 4 MPSES
DISPENSA 0089-2017	0239-2017	8666/93 24,II	*VINITH CONSULTORIA TECNOLOGIA EIRELI - ME	Serviço de implantação de Sistema de Controle e Gerenciamento de filas e atendimento com pontos "on line" da Secretaria de Assistência Social especifico do Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVVS).	TOTAL ESTIMADO R\$ *1.000,00	04/10/2017- IMEDIATO
DISPENSA 0091-2017	0244-2017	8666/93 24,II	*JOÃO BATISTA DE JESUS RODRIGUES	Locação de sala para realização das comemorações em emel das crianças e serem realizadas em comunidades carentes e bairros periféricos da sede do município, atendendo as crianças de famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família.	TOTAL ESTIMADO R\$ *2.800,00	04/10/2017- IMEDIATO
DISPENSA 0092-2017	0245-2017	8666/93 24,II	*MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA 44287127537	Aquisição de lanches (almoço-dinco, cachorro-quente e pipoca caseira) para serem distribuídos durante as comemorações de Semana das Crianças a serem realizadas em comunidades carentes atendendo as crianças de famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família.	TOTAL ESTIMADO R\$ *7.500,00	04/10/2017- IMEDIATO
INEXCUTIBILIDADE 0063-2017	0246-2017	8666/93 25,III	*LANÇE: TRIGITAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	Contratação da cantora ELIANA RIBEIRO para apresentação, atuação e testemunho na abertura da Festa do Padroeiro de Conceição do Coité 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ *11.628,00	04/10/2017- IMEDIATO
DISPENSA 0093-2017	0247-2017	8666/93 24,II	*RÉLDO MACIEL MARTINS 88276295568	Locação de table para divulgação de ações do Corrono	TOTAL ESTIMADO R\$ *7.995,00	04/10/2017- Até 31/12/2017

